



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT-AL 19/SJA N. 021/2019 (Proad n. 6.160/2018)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REALIZAÇÃO DE EXAMES
ORTOPÉDICOS EM AGENTES DE
SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA - SESI.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, N. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, sediado na Rua Roberto Simonsen, Gruta de Lourdes, 769, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.798.336/0007-25, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n. 419-D, expedida pelo CREA/AL, inscrito no CPF sob n. 038.849.024-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 6.160/2018, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.6.2020, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



Documento 174 do PROAD 6160/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.GKKB.YVJX:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168230, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2020NE000339, emitida em 13.5.2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de junho de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.07.06 09:45:53 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
Diretor Regional do SESI
CONTRATADA

